



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

**Edital N.º 16/2018**

### **Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Relações Internacionais: o Espaço Euro-Atlântico**

Nos termos previstos no Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Relações Internacionais: o Espaço Euro-Atlântico, no polo de Ponta Delgada.

#### **1. Vagas**

**1.1.** N.º de vagas para a 1.ª fase: 15.

**1.2.** N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

**1.3.** N.º de vagas para a 3.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 2.ª fase.

#### **2. Condições de acesso**

Podem candidatar-se:

a) Os titulares de licenciaturas em Estudos Europeus e Política Internacional, Ciência Política, Relações Internacionais, Direito, Sociologia, História, Filosofia, Línguas e Literaturas Modernas, ou áreas afins, ou de habilitações legalmente equivalentes;

b) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado e demonstre larga experiência na área de estudos do curso.

#### **3. Submissão de Candidaturas**

**3.1.** As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

##### **3.1.1. Primeira fase**

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **5 de junho a 16 de julho.**
- Seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 27 de julho.**
- Matrículas e inscrições: **1 a 6 de agosto.**

##### **3.1.2. Segunda fase** (a ter lugar somente se sobraem vagas da 1.ª fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **17 de julho a 5 de setembro.**



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

- Seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 16 de setembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 25 de setembro.**

#### 3.1.3. Terceira fase (a ter lugar somente se sobrarem vagas da 2.<sup>a</sup> fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **6 de setembro a 27 de setembro.**
- Seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 3 de outubro.**
- Matrículas e inscrições: **8 a 10 de outubro.**

**3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas);

b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

#### 4. Taxa de candidatura e propinas

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária ou por cartão de crédito dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt).



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:  
[http://novoportalaac.pt/sites/default/files/tabela\\_propinas\\_2018\\_2019.pdf](http://novoportalaac.pt/sites/default/files/tabela_propinas_2018_2019.pdf)

#### 5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, se aplicável (60%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20%);
- c) Experiência profissional (20%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

#### 6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

#### 7. Matrículas / inscrições

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

Os alunos não residentes em São Miguel ou na Terceira podem inscrever-se por via eletrónica nos mesmos prazos, devendo obter apoio através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt)

#### 8. Início do curso

O curso terá início a 20 de setembro de 2018, e seguirá o calendário aprovado para a edição de 2018-2019.

#### 9. Informação Adicional



## **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

### **REITORIA**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 4 de junho de 2018.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Anexo I

### Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Relações Internacionais: o Espaço Euro-Atlântico

#### Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC <sup>(1)</sup> (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Escolar (CE)	60%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	60%
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	30%
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
Currículo Científico (CC)	20%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	25%
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	25%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação).	25%
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	25%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

Experiência profissional (EP)	20%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	35%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	35%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais).	30%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$